Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

0925
19 MAR 2024

OFÍCIO Nº 055/2024

Piraí, 14 de março de 2024.

Senhor Prefeito

Encaminho cópia das Portarias n° 017/2024 a 019/2024, para publicar no Boletim Informativo do Município.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Exmo. Sr.
Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal de Piraí - RJ

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 017/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar, por motivo de Aposentadoria, retroativamente, a partir de 01 de Dezembro de 2023, o servidor **Antonio Carlos Ludovico da Silva,** do cargo de Motorista III.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 14 de Março de 2024.

Mario Herminio da Silva Carvalho

Presidente

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 018/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Art.16, Art.17 e Art. 22 da Lei 1399/2018**, que concede progressão temporal, e como forma de incentivo à atualização profissional do servidor público, concede progressão por graduação;

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 02628/2023**;

RESOLVE:

I- Conceder **Progressão Funcional Temporal e por Graduação**, passando da Faixa III-A para III-F, retroativamente a partir de **06 de Dezembro de 2023**, à servidora **LORRAYNE DE OLIVEIRA**, Matr. 2086-7, Oficial Legislativo;

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 14 de Março de 2024.

Mario Herminio da Silva Carvalho

Presidente

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 019/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Art.16, Art.17 e Art. 22 da Lei 1399/2018**, que concede progressão temporal, e como forma de incentivo à atualização profissional do servidor público, concede progressão por graduação;

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 2696/2023**;

RESOLVE:

I- Conceder **Progressão Funcional Temporal e por Graduação**, passando da Faixa IV-A para IV-D, retroativamente a partir de **14 de Dezembro de 2023**, ao servidor **Luiz Antônio Pereira Werneck**, Matr. 2062-3, Contador;

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 14 de Março de 2024.

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500